



CÓDIGO DE CONDUTA
E
BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS



***Melhor Diagnóstico,
Mais Saúde!***

Nota Introdutória

A atividade que, em conjunto, desenvolvemos diariamente na Meditecno não tem impacto somente dentro desta que é também a nossa casa. Todas as nossas ações afetarão ainda os nossos clientes, fornecedores, parceiros de negócio e, em última instância, a sociedade em geral.

Por esta razão, importa provocar um impacto que seja positivo, assente em elevados padrões de ética, que nos orientem na direção do profissionalismo, responsabilidade e credibilidade e que encontramos espelhados neste Código de Conduta.

Assim, será indispensável a sua leitura atenta, a sua compreensão e a sua prática.

Cazaux Afonso

Índice

1. Introdução	3
1.1 A nossa MISSÃO	3
1.2 Os nossos VALORES	4
2. Objetivos e Aplicabilidade	4
3. Conduta no Local de Trabalho	5
3.1 Relações Laborais	5
3.2 Utilização dos Recursos da Empresa	6
3.3 Conflitos de Interesse	6
4. Saúde, Segurança e Ambiente	7
5. Proteção de Dados	8
6. Interação com Profissionais de Saúde e Organizações de Saúde	8
6.1 Critérios Gerais para Eventos	9
6.2. Eventos Organizados pela Meditecno Lda.	11
6.3. Eventos Educativos Organizados por Terceiros	13
6.4. Apoios à Educação, Apoios à Investigação, e Donativos	15
6.5. Acordos com Consultores	17
6.6. Investigação	17
6.7 Royalties	18
6.8. Itens Educacionais e Ofertas	18
6.9. Produtos de Demonstração e Amostras	19
7. Publicidade	20
7.1. Documentação publicitária	22
8. Livre Concorrência	22
9. Política Anti suborno e Anticorrupção	23
10. Participação de Comportamentos Ilícitos ou Inadequados	24
11. Violação do Código de Conduta	25
12. Definições	25

1. Introdução

O Código de Conduta da Meditecno, Lda. enquadra-se totalmente na nossa visão, missão e nos nossos valores e foi desenvolvido com o objetivo de difundir os princípios e práticas de natureza legal e ética, assim como os padrões de atuação gerais e transversais pelos quais todos os nossos colaboradores se deverão reger no desempenho das suas funções. Este documento deverá ser compreendido em conjunto com os restantes regulamentos, políticas e procedimentos que enformam a atividade da empresa.

A atual versão foi desenvolvida com base em:

- Legislação relativa à Segurança, Qualidade e Performance;
- Legislação relativa à Publicidade e Promoção;
- Legislação em matéria de Proteção de Dados;
- Legislação em matéria de Anticorrupção;
- Legislação em matéria de Proteção Ambiental, Saúde e Segurança;
- Legislação em matéria de Concorrência.
- *MedTech Europe Code of Ethical Business Practice:*

1.1 A nossa MISSÃO

A missão da Meditecno, Lda. é responder às necessidades do mercado da Saúde, conferindo um especial enfoque ao universo do Diagnóstico Clínico Laboratorial nas vertentes Humana, Veterinária, Investigação e Controlo / Segurança Alimentar e Ambiental, disponibilizando aos nossos clientes soluções completas, inovadoras e de elevada qualidade.

Somos uma equipa profissional, experiente e dinâmica, focada na prestação de um serviço de excelência, adaptado às necessidades e especificidades de cada um dos nossos clientes e sempre assente na proximidade e na confiança.

1.2 Os nossos VALORES:

Integridade

Atuamos com seriedade, honestidade e com total transparência em todas as relações profissionais que cultivamos, quer para com os nossos colegas, quer para com os nossos clientes, fornecedores e demais parceiros de negócio.

Responsabilidade

Contamos com os nossos colaboradores para aplicarem o seu saber e desenvolverem continuamente as suas competências com vista ao aperfeiçoamento profissional e pessoal de modo a oferecermos serviços e produtos diferenciados e de elevada qualidade.

Compromisso

O nosso principal compromisso é para como os nossos clientes; trabalhamos diariamente com total dedicação e empenho em prol da satisfação das necessidades dos nossos clientes.

2. Objetivos e Aplicabilidade

O presente código de conduta aplica-se a todos os colaboradores e prestadores de serviços vinculados à Meditecno, Lda.

A aplicação do código de conduta visa:

- Zelar pela credibilidade do mercado do Diagnóstico Clínico, no geral e, em particular, da Meditecno, Lda.;
- Uniformizar e clarificar os princípios éticos e as regras que enformam a nossa atuação no mercado;
- Fomentar o cumprimento da legislação em matérias como: Qualidade e Desempenho; Publicidade; Proteção de Dados; Combate à Fraude e Corrupção; Segurança e Saúde; Concorrência.

3. Conduta no Local de Trabalho

3.1 Relações Laborais

Os colaboradores da Meditecno, Lda. atuam de acordo com as orientações internas de modo a prestar um serviço de excelência aos nossos clientes, zelando sempre pelo bom nome e pela credibilidade da Meditecno, Lda.

Diariamente é cultivado um bom ambiente de trabalho através da cooperação e da adoção de comportamentos assentes no respeito mútuo, na lealdade e no profissionalismo, não só entre colegas e superiores hierárquicos, mas para com todas as partes interessadas.

Independentemente do cargo ou da sua posição hierárquica, os colaboradores da Meditecno, Lda. desempenham a sua função com total empenho e excelência, cumprindo os seus compromissos e obrigações, assumindo, em todas as circunstâncias, uma atitude cooperante e cordial, quer interna quer externamente.

Os colaboradores mantêm sigilo sobre toda a informação a que tenham acesso no desempenho das suas funções, recusando perentoriamente utilizar essas mesmas informações em troca da obtenção de favorecimentos pessoais e sempre em alinhamento com a legislação em matéria de Proteção de Dados Pessoais (vide Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais).

Todas as nossas interações no mercado seguem os seguintes princípios:

- Princípio da Imagem e Perceção
- Princípio da Separação
- Princípio da Transparência
- Princípio da Equivalência
- Princípio da Documentação

3.2 Utilização dos Recursos da Empresa

A Meditecno, Lda. dispõe de vários recursos materiais que disponibiliza aos colaboradores, tais como equipamentos informáticos, *softwares*, telemóveis, materiais de escritório, viaturas, equipamentos e ferramentas, informação em arquivo quer em papel, quer eletrónico, assim como bens incorpóreos, nomeadamente *know-how* ou oportunidades de negócio.

A utilização dos recursos da empresa por parte de todos os colaboradores é responsável e nunca abusiva. Sendo a proteção do património da Meditecno Lda. um aspeto primordial, os colaboradores empenham-se totalmente na sua preservação.

3.3 Conflitos de Interesse

Atendendo aos valores da empresa: Integridade, Responsabilidade e Compromisso, os colaboradores da Meditecno deverão abster-se de atos ou atividades que colidam com as suas obrigações profissionais, tanto no seu local de trabalho como durante os seus tempos livres.

Em matéria de conflito de interesses, é obrigação dos colaboradores:

- Informar o seu superior hierárquico, por escrito, se tiverem algum familiar que seja Profissional de Saúde, algum representante governamental ou relacionamentos que possam representar um conflito de interesses ou passíveis de serem entendidos como tal;
- Informar o seu superior hierárquico, por escrito, caso as suas atividades extraprofissionais, interesses financeiros representem um conflito de interesses ou possam vir a ser entendidos como tal;
- Rejeitar ofertas ou outros benefícios disponibilizados por entidades que pretendam vir a interagir com a Meditecno, Lda. devendo comunicar essa situação ao seu superior hierárquico;

- Guardar as informações confidenciais ou sensíveis que envolvam a empresa quer durante, quer após a vigência do contrato;
- Evitar quaisquer atos ou relacionamentos que possam desencadear possíveis conflitos de interesses.

4. Saúde, Segurança e Ambiente

Em matéria de Saúde, Segurança e Ambiente, a Meditecno, Lda. procura cumprir toda a legislação aplicável e proporcionar aos colaboradores um local de trabalho não apenas seguro e saudável, mas também agradável, que promova a saúde e o bem-estar emocional dos nossos colaboradores.

O cumprimento das regras de proteção por parte dos colaboradores, através do esclarecimento e informação, assim como da aplicação de práticas defensivas e saudáveis reduzem substancialmente os riscos associados à atividade que desenvolvem, minimizando os riscos de ocorrência de acidentes laborais ou de doenças profissionais.

Com o objetivo de minimizar o impacto ambiental decorrente da sua atividade, a Meditecno, Lda. segue um conjunto de boas práticas ambientais, nomeadamente:

- Recorrendo a serviços de gestão de resíduos decorrentes da atividade;
- Utilizando produtos que cumpram a legislação aplicável em termos de nocividade humana e ambiental;
- Valorizando o desperdício sempre que possível;
- Reciclando;
- Privilegiando, sempre que possível, o aproveitamento da iluminação natural das nossas instalações e em detrimento da iluminação artificial;
- Desligando os equipamentos não necessários após o período de trabalho;

- Sensibilizando os colaboradores para a importância da utilização racional dos recursos e equipamentos existentes;
- Privilegiando a utilização de equipamentos energeticamente mais eficientes e que concorram para a concretização de uma “transição energética” sustentável.

Os colaboradores da Meditecno, Lda. assumem uma atitude cooperante e proativa nas questões relacionadas com o ambiente, a saúde e a segurança.

5. Proteção de Dados

O tratamento de Dados Pessoais processa-se de forma transparente e no estrito respeito pela reserva da vida privada, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos colaboradores, não sendo transmitidos a terceiros.

A Meditecno, Lda. compromete-se a tratar os Dados Pessoais estritamente no âmbito da sua atividade profissional, sendo que estes apenas poderão ser divulgados ou utilizados em conformidade com as leis aplicáveis (*vide Política de Privacidade e Proteção de Dados*).

6. Interação com Profissionais de Saúde, Associações e Organizações de Saúde

As interações com os Profissionais de Saúde são indispensáveis à nossa atividade. Estas interações ocorrem com total transparência e respeito por todas as leis e regulamentos aplicáveis, atendendo aos seguintes princípios:

a) O Princípio da Imagem e da Perceção: considerar, em particular, a preservação e defesa do sector do Diagnóstico Clínico, em geral e da boa imagem e credibilidade da Meditecno, Lda. em particular, a qual é projetada para o público aquando da sua interação com os Profissionais de Saúde e as Instituições de Saúde.

b) O Princípio da Separação: A interação com o mercado, em especial com Profissionais /Instituições de Saúde não deverá ser usada de forma indevida para influenciar as decisões de compra, no sentido de obter vantagens indevidas ou impróprias, nem estar condicionada a transações de venda, à utilização ou à recomendação de produtos comercializados pela Meditecno, Lda.

c) O Princípio da Transparência: A interação com os Profissionais/ Instituições de Saúde deve ser transparente e cumprir as leis e os regulamentos nacionais e locais e o presente Código de Conduta.

d) O Princípio da Equivalência: caso contrate Profissionais de Saúde para efetuar um serviço para, ou em nome, da Meditecno, Lda., a remuneração paga será apropriada, e representará um valor justo de mercado, relativamente aos serviços prestados pelos Profissionais de Saúde.

e) O Princípio da Documentação: Toda a documentação legalmente exigida, nomeadamente faturas é conservada pela Meditecno, Lda. pelo período exigido por lei. Todas as interações com o Profissional de Saúde, tais como serviços prestados para, ou em nome da Meditecno, Lda., serão objeto de um acordo escrito que defina, designadamente, o objetivo da interação, os serviços a serem prestados.

6.1. Critérios Gerais para Eventos

A Meditecno, Lda. poderá convidar Profissionais de Saúde para Eventos organizados pela empresa ou para Eventos Educativos organizados por terceiros, sendo que neste caso, em particular, o Programa é da exclusiva responsabilidade e controlo do organizador do Evento. Ao conferir qualquer tipo de apoio a eventos, a Meditecno, Lda. cumprirá as seguintes orientações:

a. PROGRAMA DO EVENTO: O Programa do Evento deverá estar diretamente relacionado com a especialidade e/ou prática clínica dos Profissionais de Saúde que irão estar presentes no Evento ou ser suficientemente relevante para justificar a presença dos Profissionais de

Saúde. A Meditecno, Lda. não realizará ou apoiará Eventos que incluam atividades de índole social, desportiva e/ou lúdica ou outras formas de entretenimento. O Entretenimento, não deverá ser fonte de atração do Evento e, a ter lugar, deverá estar fora da agenda do programa educativo e ser pago separadamente pelos Profissionais de Saúde.

b. LOCALIZAÇÃO E ESPAÇO DO EVENTO: O local do Evento não deverá ser o maior motivo de atração. A escolha dos locais para a realização dos eventos deverá excluir locais luxuosos ou predominantemente ligados ao entretenimento e lazer, contemplando os seguintes aspetos:

- ❖ Eventuais perceções negativas por parte do público em relação à localização e ao espaço do Evento;
- ❖ A imagem associada à localização e ao espaço não deverá ser de luxo, de entretenimento ou fortemente dedicada para o turismo/férias.
- ❖ A altura do ano escolhida não deverá estar associada a uma época turística ou festiva na localização geográfica em que o mesmo decorrerá.
- ❖ A imagem associada à localização e ao espaço não poderá ser de luxo.
- ❖ A localização e o espaço do Evento deverão ser centrais tendo em consideração a residência da maioria dos participantes convidados.
- ❖ Os Eventos deverão ter lugar em cidades, ou nas suas imediações, que sejam um centro científico ou de negócios reconhecido, apropriadas para a organização de um Evento que permita a troca de ideias e transmissão de conhecimentos.

c. ACOMPANHANTES

A Meditecno, Lda. não facilitará ou pagará viagens, estadia e refeições ou outras despesas a potenciais acompanhantes dos Profissionais de Saúde ou a qualquer pessoa que não possua interesse profissional *bona fide* na informação veiculada através do Evento.

d. ACOLHIMENTO

A Meditecno, Lda. poderá providenciar um acolhimento ao Profissional de Saúde no contexto de Eventos, o que constitui um ato de mera cortesia e não uma ação intencional para induzir a compra ou recomendação dos nossos produtos. Assim, caso estes eventos decorram fora da

área de residência dos Profissionais de Saúde, e num espaço que cumpra os requisitos acima expressos, a Meditecno, Lda. poderá, sempre dentro de limites de razoabilidade e em total cumprimento das leis aplicáveis, assumir as despesas decorrentes da deslocação, refeição e, se indispensável for, do alojamento do Profissional de Saúde mas apenas pelo período oficial de duração do Evento. A Meditecno, Lda não pagará ou reembolsará aos Profissionais de Saúde quaisquer despesas de alojamento em hotéis de topo ou de luxo, nem aceitará que o Profissional de Saúde suporte a diferença em relação ao valor aceitável. Não serão pagas quaisquer outras despesas, nomeadamente despesas pessoais.

e. DESLOCAÇÕES

A Meditecno Lda. poderá apenas pagar ou reembolsar custos razoáveis e efetivos relativos às deslocações e somente durante o período de duração oficial do Evento. A haver lugar a viagens aéreas, apenas será aceitável custear viagens em classe económica ou turística, exceto se o tempo de voo tiver uma duração superior a 5 horas, incluindo voos de ligação, situação em que excepcionalmente pode ser paga ou reembolsada a viagem em classe executiva.

f. TRANSPARÊNCIA

São cumpridas integralmente as leis nacionais relativas à divulgação e aos requisitos de aprovação associados a este tipo de apoio financeiro.

6.2. Eventos Organizados pela Meditecno Lda.

A empresa pode convidar Profissionais de Saúde para os eventos da empresa, que incluem:

- Eventos Educativos e/ou de Formação em Produto, Serviço ou Procedimento e Eventos;
- Reuniões Promocionais, de Vendas e Outros fins comerciais.

Estes Eventos são organizados em conformidade com os “Critérios Gerais para Eventos”. A Meditecno Lda, poderá organizar reuniões científicas, ações de formação ou conferências em ambientes estritamente adequados a essa finalidade, excluindo assim locais luxuosos ou predominantemente ligados ao entretenimento e lazer.

A terem lugar, eventuais atividades de entretenimento não deverão interferir com o conteúdo científico geral do programa e serão realizadas durante períodos que não coincidam com as sessões científicas.

Sempre que exista um objetivo empresarial legítimo, os Eventos organizados pela Meditecno, Lda. poderão ter lugar nas instalações da empresa ou das Organizações de Saúde entendidas ou classificadas como centros de referência.

A Meditecno, Lda. pode convidar Profissionais de Saúde para visitar fábricas que se situem fora do seu local de residência, se se verificar um interesse empresarial legítimo e se a visita cumprir com os demais requisitos previstos no Código.

Sempre que adequado, de forma a promover a utilização segura e eficaz dos seus produtos e/ou serviços relacionados, a Meditecno, Lda. pode realizar Eventos Educativos e Eventos de Formação em Produto e Procedimento relevantes para os Profissionais de Saúde, tendo em linha de conta os seguintes requisitos:

- a) O Evento deve estar em conformidade com “Critérios Gerais para Eventos”;
- b) O programa deve ser rigoroso do ponto de vista científico e/ou educacional. O conteúdo do programa deve contemplar informação científica atualizada de natureza e qualidade adequadas aos Profissionais de Saúde que participam no Evento.
- c) O Evento deve ter fins primordialmente educativos e, por conseguinte, não pode ter como principal objetivo a venda ou o marketing de produtos.
- d) A informação sobre o programa deve indicar de forma clara a empresa que organiza o Evento e deve ser disponibilizada com antecedência suficiente para que os Profissionais de Saúde convidados possam analisar o rigor e a qualidade do programa, sendo que eventuais alterações, supressões e adições subsequentes ao programa apenas são aceitáveis na medida em que sejam razoáveis e não alterem significativamente a natureza e a qualidade do mesmo.

e) O programa deve abranger dias inteiros, a não ser que o Evento apenas ocupe metade do dia.

f) O programa não deve contemplar interregnos temporais que permitam que os Profissionais de Saúde levem a cabo atividades não-científicas ou não-educacionais.

Quando oportuno e adequado, a Meditecno, Lda. poderá organizar Reuniões Promocionais, de Vendas e outros fins Comerciais desde que o objetivo das mesmas seja discutir produtos e respetivos serviços, características e benefícios, negociar contratos ou discutir termos de vendas.

As Reuniões Promocionais, de Vendas e outros fins Comerciais deverão igualmente cumprir as seguintes condições mais restritas:

- a) Estas reuniões deverão, regra geral, decorrer no local onde o Profissional de Saúde exerce a sua atividade ou próximo deste;
- b) Neste âmbito não serão concedidos apoios aos Profissionais de Saúde quanto a despesas de deslocação e alojamento, exceto se forem necessárias demonstrações de equipamentos não portáteis.

6.3. Eventos Educativos Organizados por Terceiros

A Meditecno, Lda. poderá conceder apoio financeiro e/ou em género à realização de Eventos Educativos Organizados por Terceiros, desde que em concordância com as orientações do presente Código. Tais Eventos incluem:

- Conferências Educativas Organizadas por Terceiros;
- Ações de Formação Organizadas por Terceiros.

A Meditecno, Lda. poderá conceder apoio à realização de Eventos Educativos Organizados por Terceiros que cumpram:

- ✓ Os Critérios Gerais para Eventos;
- ✓ Sempre que aplicável, a aprovação através do *Conference Vetting System*.

Não serão concedidos apoios financeiros e/ou em espécie diretamente aos Profissionais de Saúde para participar em Conferências Educativas Organizadas por Terceiros, nomeadamente através de inscrição, marcação de viagem ou alojamento para os Profissionais de Saúde poderem participar nestas Conferências Educativas Organizadas por Terceiros.

A Meditecno, Lda. poderá conceder apoio financeiro e/ou em espécie a Conferências Educativas Organizadas por Terceiros através de Apoios à Educação, atividade promocional e simpósios satélite, podendo adquirir serviços promocionais e publicitários, tais como espaços publicitários e expositores com vista à apresentação da empresa.

É possível a aquisição de pacotes de Simpósios Satélite nas Conferências Educativas Organizadas por Terceiros e fornecer apresentações enquadradas no conteúdo e temática geral da Conferência, sendo possível a determinação do conteúdo e a seleção dos oradores destes Simpósios Satélite, com os quais será sempre celebrado um acordo de consultoria.

Não é permitida a concessão de apoios financeiros e/ou em espécie diretamente aos Profissionais de Saúde para participar em Conferências Educativas Organizadas por Terceiros, ainda que envolvam simpósios satélite. Tal não é aplicável aos custos de um consultor que participe como palestrante no âmbito de um contrato de consultoria, num simpósio satélite.

A Meditecno, Lda. poderá conceder apoio à Formação em Procedimento Organizadas por Terceiros através de Apoios à Educação, por exemplo através de apoio financeiro direto aos Profissionais de Saúde, de forma a cobrir os custos inerentes à sua presença em sessões de Formação em Procedimento Organizadas por Terceiros em concordância com os seguintes requisitos:

- ✓ Cumprimento dos “Critérios Gerais para Eventos”;
- ✓ Quando aplicável, obtenção de aprovação através do *Conference Vetting System*;
- ✓ Cumprimento de normas regulamentos e orientações em vigor no país onde o Profissional de Saúde exerce a sua formação e no país onde decorre a formação.

O *Preceptorship* e o *Proctorship* não são considerados Formação em Procedimento Organizada por Terceiros.

6.4. Apoios à Educação, Apoios à Investigação, e Donativos

A Meditecno, Lda. poderá conceder donativos a organizações e associações de beneficência sem fins lucrativos e devidamente acreditados, de forma isenta e imparcial, ou seja, sem objetivos de comercialização de produtos ou serviços.

A Meditecno, Lda. poderá atribuir Apoios à Educação para o desenvolvimento de formação médica, reservando-se o direito de proceder à verificação sobre a utilização adequada dos apoios concedidos.

Os Apoios podem ser atribuídos nos seguintes âmbitos:

- Eventos Educativos Organizados por Terceiros;
- Apoios no âmbito da realização de Estudos Académicos;
- Apoios para Campanhas de sensibilização Pública.

Os Apoios à Educação, os Apoios à Investigação e os Donativos não devem estar dependentes de qualquer forma de compra, locação, recomendação, prescrição, utilização, distribuição ou encomenda, seja esta passada, presente ou futura, de produtos ou serviços comercializados pela Meditecno, Lda.

O apoio a atividades e/ou a programas filantrópicos ou de beneficência por parte Meditecno, Lda. não deve consubstanciar ou ser percecionado como uma concessão de preços, uma recompensa a clientes preferenciais ou um incentivo para a compra, locação, recomendação, prescrição, utilização, distribuição ou encomenda de produtos ou serviços comercializados pela Meditecno, Lda.

Não é permitido oferecer Apoios à Educação, ou Apoios à Investigação ou Donativos a Profissionais de Saúde ou em seu nome. Todos os Apoios à Educação, à Investigação ou Donativos deverão ser atribuídos diretamente a uma entidade ou organização elegível, consoante o caso.

Os Apoios à Educação, os Apoios à Investigação ou os Donativos não poderão ser concedidos a pedido dos Profissionais de Saúde, salvo se o Profissional de Saúde for um colaborador ou funcionário da entidade ou organização elegível e tiver apresentado o pedido por escrito em nome da entidade ou organização elegível.

O pagamento ou a atribuição de qualquer outra forma de Apoio à Educação, ou Apoio à Investigação ou Donativo será sempre feito em nome da organização beneficiária e liquidado diretamente a essa organização.

Todos os Apoios e Donativos deverão identificar a Meditecno, Lda. como entidade que atribui o Apoio ou o Donativo. Em qualquer dos casos, a receção de um determinado Apoio à Educação, ou de um Apoio à Investigação ou de um Donativo por qualquer beneficiário deverá ser sempre legítima, de acordo com a lei e os regulamentos nacionais aplicáveis.

As decisões relativas à concessão Apoios ou Donativos a um determinado beneficiário são sujeitas a avaliação prévia atendendo à natureza e ao fim da sua atividade, aos termos e às condições a que o Apoio ou o Donativo ficarão sujeitos, ao estatuto legal e estrutura do eventual beneficiário, contemplando eventuais riscos de corrupção, suborno e branqueamento de capitais Esta avaliação deverá ser devidamente documentada e deverá basear-se em informação ou documentação disponível, tais como fontes públicas.

Os Apoios à Educação, Apoios à Investigação ou Donativos, eventualmente concedidos, serão adequadamente documentados pela Meditecno, Lda.

A Meditecno, Lda. apenas efetuará Donativos, livres de condições e com objetivos filantrópicos ou beneficentes, isto é a Meditecno, Lda. apenas poderá atribuir Donativos a entidades sem fins lucrativos, de natureza beneficente ou filantrópica e não poderá exercer qualquer controlo sobre a aplicação final dos fundos atribuídos a título de Donativos, não podendo nomeadamente estabelecer condições ou restrições específicas relativamente ao uso dos Donativos pelas Instituições elegíveis para os receber. A Meditecno, Lda. poderá apenas estabelecer condições genéricas quanto ao fim para que devem ser usados os Donativos, com

o intuito de garantir que esses Donativos são utilizados com fins beneficentes e/ou filantrópicos.

Os Hospitais e as Instituições de Saúde, que têm como objeto principal a prestação de cuidados de saúde, não são genericamente considerados como tendo a beneficência ou filantropia como fim principal, pelo que não são atribuídos donativos para apoiar financeiramente a sua atividade.

6.5. Acordos com Consultores

A Meditecno, Lda. pode estabelecer contratos de prestação de serviços de consultoria e outros serviços *bona fide* com Profissionais de Saúde, por exemplo investigação e apresentação em eventos organizados pela Meditecno, Lda. Os acordos estabelecidos devem cumprir as leis, regulamentos e orientações em vigor e não devem estar dependentes de qualquer forma de compra, locação, recomendação, prescrição, utilização, distribuição ou encomenda, seja esta passada, presente ou futura, de produtos ou serviços comercializados pela Meditecno, Lda.

A seleção de consultores será sujeita a avaliação prévia e devidamente documentada, contemplando a análise e identificação de eventuais riscos de corrupção ou suborno.

Havendo lugar a retribuição, o pagamento pelos serviços prestados deverá ser efetuado em conformidade com o regime legal e fiscal aplicável e ser condizente com os valores praticados, tendo como base a qualificação, a especialização e a experiência do Consultor.

6.6. Investigação

Sempre que exista uma legítima necessidade, a Meditecno, Lda. poderá iniciar, conduzir, gerir e financiar investigações cientificamente válidas com o objetivo de obter dados pré ou pós comercialização. Estas investigações legitimam-se nas seguintes circunstâncias:

- Necessidades médicas, incluindo a segurança do doente;
- Investigação e Desenvolvimento;
- Objetivos científicos (indicadores de desempenho, comparação de parâmetros científicos objetivos);

- Vigilância regulamentar, incluindo e acompanhamento vigilância pós-comercialização;
- Obtenção de dados relativos a segurança, comparticipação ou economia da saúde.

As Investigações deverão ser realizadas em conformidade com todos os requisitos legais e éticos aplicáveis, incluindo os previstos neste Código.

6.7. Royalties

Só deverá ser estabelecido um acordo sobre Royalties entre a Meditecno, Lda. e Profissionais de Saúde quando forem efetivamente observadas contribuições originais, substanciais ou inovadoras para o desenvolvimento de um produto, de tecnologia, procedimento método ou outro, com tal relevância e impacto, que o Profissional de Saúde possa ser considerado como o único titular ou cotitular de direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Havendo lugar a pagamentos de royalties, estes devem ser registados num acordo escrito que defina as condições remuneratórias e outros aspetos considerados relevantes.

Os royalties pagos não devem estar dependentes de qualquer obrigação de compra, locação, encomenda por parte do Profissional de Saúde de produtos, serviços ou tecnologia comercializada pela Meditecno, Lda. ou qualquer obrigação de promover produtos ou tecnologia após a comercialização.

A Meditecno, Lda. excluirá do cálculo o número de unidades compradas pelo Profissional de Saúde ou Organização de Saúde.

6.8. Itens Educacionais e Ofertas

Excecional e esporadicamente a Meditecno Lda. poderá conceder ofertas de baixo valor e artigos educativos, em conformidade com as leis, regulamentos e códigos de conduta profissionais e empresariais do país em que o Profissional de Saúde está autorizado a exercer a sua profissão. As ofertas e os artigos educativos são concedidos de acordo com os seguintes requisitos:

- a) Os artigos ou as ofertas devem estar relacionados com a prática do Profissional de Saúde ou beneficiar os doentes ou cumprir uma função educativa genuína;
- b) Não devem ser fornecidos em resposta a pedidos de Profissionais de Saúde;
- c) Não devem ser fornecidos sob a forma de dinheiro ou equivalente;
- d) Devem ser de valor modesto.
- e) Pontualmente poder-se-á atribuir ofertas a uma Organização de Saúde de valor superior, desde que esses artigos cumpram exclusivamente uma função educativa genuína para os Profissionais de Saúde. Tais itens não devem ser cedidos para benefício ou uso pessoal dos Profissionais de Saúde; devem estar relacionados com as áreas científicas de interesse, devendo ser alvo do respetivo registo. Estes artigos educativos não deverão estar incluídos nas despesas gerais ou custos de funcionamento habituais da Organização de Saúde.
- f) A cedência de ofertas ou artigos educativos não se destina a recompensar, induzir e/ou encorajar indevidamente os Profissionais de Saúde a comprar, alugar, recomendar, prescrever, utilizar ou encomendar os nossos produtos ou serviços.

6.9. Produtos de Demonstração e Amostras

A Meditecno Lda. poderá ceder Produtos de Demonstração e/ou Amostras, sem custos, como forma de possibilitar ao Profissional de Saúde/Organizações de Saúde a avaliação e/ou o treino com vista à utilização efetiva, segura e adequada do produto ou serviço relacionado e consequentemente a tomada de decisão quanto à aquisição, ou não, do referido produto ou serviço relacionado.

A cedência de Produtos de Demonstração e/ou Amostras sem custos não constitui, em nenhuma circunstância, um meio para obter quaisquer vantagens indevidas, e ocorre em cumprimento com a regulamentação em vigor, sendo mantido o respetivo registo de entrega pelo período legalmente previsto.

- **Produtos de Demonstração**

É possível a cedência de Produtos de Demonstração a Profissionais de Saúde/Organizações de Saúde em contextos de sensibilização, explicativos ou formativos de profissionais. Estes produtos não se destinam ao uso clínico ou à revenda nem podem ser alvo de qualquer tipo de transmissão ou transferência.

- **Amostras**

Para amostras de produtos de uso único, será fornecida apenas a quantidade estritamente necessária à avaliação, sem exceder o limite da razoabilidade.

7. Publicidade

A nossa ação publicitária bem como as demais atividades deste âmbito são regidas maioritariamente pelo disposto no CAPÍTULO XIII do Decreto-Lei 145/2009:

*1 — Considera-se publicidade de dispositivos médicos, para efeitos do presente decreto-lei, qualquer forma de informação, de prospeção ou de incentivo que tenha por objeto ou por efeito a **promoção da sua utilização, prescrição, dispensa, venda, aquisição ou consumo** em qualquer das seguintes circunstâncias:*

- a) Junto do público em geral;*
- b) Junto dos Profissionais de Saúde;*
- c) Através da visita de representantes comerciais de dispositivos médicos às pessoas referidas na alínea anterior;*
- d) Através do fornecimento de amostras a qualquer das pessoas referidas nas alíneas a) e b);*
- e) Através da concessão, oferta ou promessa de benefícios pecuniários ou em espécie, exceto quando o seu valor intrínseco seja insignificante;*
- f) Pela via do patrocínio de reuniões de promoção a que assistam Profissionais de Saúde;*

- g) Pela via do patrocínio a congressos ou reuniões de carácter científico em que participem Profissionais de Saúde, nomeadamente pelo pagamento, direto ou indireto, dos custos de acolhimento;*
- h) Através da referência ao nome comercial de um dispositivo médico*

O marketing e as atividades promocionais decorrem com total respeito pelos Regulamentos e Normas aplicáveis, visando sempre promover a utilização segura dos nossos produtos, os quais se destinam ao uso exclusivo por Profissionais de Saúde.

Procuramos fazê-lo de forma clara e objetiva, sendo estritamente proibida a promoção falsa ou enganosa, seguindo estritamente os seguintes princípios legalmente previstos:

- a) Deve conter elementos que estejam de acordo com as informações constantes das instruções de utilização e da documentação técnica do dispositivo médico;*
- b) Deve promover a utilização segura dos dispositivos médicos, fazendo-o de forma objetiva e sem exagerar as suas propriedades;*
- c) Não pode ser enganosa.*

A Meditecno, Lda. poderá oferecer aos Profissionais de Saúde, produtos que ostentem ou não a sua própria marca, desde que possuam um valor económico insignificante e sejam relevantes para a prática do Profissional de Saúde, sempre em total concordância com o estipulado nas leis, regulamentos e códigos de conduta empresariais e profissionais.

Não sendo considerado uma oferta, é permitido fornecer gratuitamente aos Profissionais de Saúde produtos para fins de avaliação (vide 6.9. Produtos de Demonstração e Amostras), devendo respeitar as seguintes condições:

- Serem objeto de pedido escrito do destinatário, devidamente datado e assinado;
- Conterem as menções «Amostra gratuita» e «Venda proibida», ou outras semelhantes;
- Possuírem rotulagem e serem acompanhadas de um exemplar das instruções de utilização.

A Meditecno, Lda. não acederá a eventuais pedidos da parte de Profissionais de Saúde, efetuados por si ou por interposta pessoa, para a atribuição de prémios, ofertas, bónus ou outros benefícios pecuniários como contrapartida pela utilização dos nossos produtos.

7.1. Documentação publicitária

1 — A documentação transmitida a Profissionais de Saúde deve indicar **a data em que foi estabelecida ou revista pela última vez.**

2 — A **informação** contida na documentação tem de ser **exata, atual, verificável e suficientemente completa** para permitir ao destinatário fazer uma ideia correta do desempenho e segurança do dispositivo médico.

3 — As **citações e o material ilustrativo** retirados de publicações médicas ou trabalhos científicos que se destinem a ser usados na documentação devem ser **corretamente reproduzidos e indicada a respetiva fonte.**

8. Livre Concorrência

As relações entre concorrentes encontram-se reguladas pela Lei da Concorrência. A Meditecno está no mercado e age de forma leal e justa, cumprindo a atual legislação quer nacional, quer ao nível das diretivas europeias, pelo que os nossos colaboradores deverão atuar em conformidade com os princípios de concorrência leal e com todas as leis e regulamentações aplicáveis, considerando que, segundo a Lei da Concorrência Lei n.º 19/2012, de 8 de maio:

São proibidos os acordos entre empresas, as práticas concertadas entre empresas e as decisões de associações de empresas que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência no todo ou em parte do mercado nacional, nomeadamente os que consistam em:

- a) *Fixar, de forma direta ou indireta, os preços de compra ou de venda ou quaisquer outras condições de transação;*
- b) *Limitar ou controlar a produção, a distribuição, o desenvolvimento técnico ou os investimentos;*

- c) Repartir os mercados ou as fontes de abastecimento;*
- d) Aplicar, relativamente a parceiros comerciais, condições desiguais no caso de prestações equivalentes, colocando-os, por esse facto, em desvantagem na concorrência;*
- e) Subordinar a celebração de contratos à aceitação, por parte dos outros contraentes, de prestações suplementares que, pela sua natureza ou de acordo com os usos comerciais, não têm ligação com o objeto desses contratos.*

9. Política Anti suborno e Anticorrupção

A Meditecno, Lda. repudia todas as formas da prática de suborno e de corrupção. No exercício das nossas atividades comerciais, regemo-nos pelos nossos valores e segundo princípios éticos.

Os colaboradores não podem oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer quantia em dinheiro ou objeto de valor, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário de governo, partido político, funcionário de partido político ou candidato a cargo público para obter ou manter negócios ou direcionar um negócio ou uma vantagem ilícita para a Meditecno, Lda.

Assim, os colaboradores da Meditecno:

- Não poderão realizar pagamentos impróprios, entendidos como quaisquer pagamentos realizados (direta ou indiretamente, em numerário ou em géneros) com o objetivo de ganhar qualquer vantagem ilegítima, seja para o colaborador ou para terceiros que atuem em nome da Meditecno, Lda. Alguns exemplos de comportamentos proibidos: ofertas dispendiosas, hospitalidade excessiva, “luvas”, ou qualquer oportunidade financeira, com o objetivo de induzir de forma abusiva à compra de bens ou serviços.
- Não poderão efetuar pagamentos ou conceder quaisquer benefícios a representantes governamentais, a funcionários públicos (entre os quais Profissionais de Saúde) ou a

quaisquer outras entidades ou indivíduos com o intuito de obter contrapartidas ilícitas ou abusivas, nomeadamente quaisquer favorecimentos ou vantagens comerciais, que de algum modo infrinjam a política da empresa ou as leis vigentes.

- Não poderão aceitar ou receber quaisquer pagamentos ou benefícios (direta ou indiretamente, em numerário ou em géneros) por parte de qualquer pessoa ou entidade, como forma de incentivo a qualquer tipo de favorecimento ilícitos ou abusivos, nomeadamente presentes, serviços, regalias, acesso a entretenimento ou outros prémios ou itens de valor financeiro superior a um valor simbólico ou nominal.

Reforça-se que tais práticas estão sujeitas à legislação vigente, Decreto-lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro e demais normas decorrentes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Todos os pagamentos efetuados pela empresa são devidamente registados e executados preferencialmente por transferência bancária ou por cheque, incluindo dados obrigatórios, como beneficiário, montante e o respetivo comprovativo de transação.

10. Participação de Comportamentos Ilícitos ou Inadequados

Caso. testemunhe qualquer violação do presente Código de Conduta, o colaborador da Meditecno, Lda deverá efetuar participação da mesma ao seu superior hierárquico.

Os colaboradores da Meditecno devem atuar sempre em conformidade com a lei e os regulamentos aplicáveis.

11. Violação do Código de Conduta

É dever de todos os colaboradores da Meditecno, Lda. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Código, cabendo à empresa a sua divulgação e assegurar o seu cumprimento.

Condutas que possam caracterizar infração a qualquer dos princípios deste Código, bem como aquelas que se encontrem em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas faltas graves estarão sujeitas a medidas disciplinares, incluindo o despedimento com justa causa.

12. Definições

Para efeitos de aplicação do presente Código, entende-se por:

Acompanhantes: *Cônjuges, companheiros, familiares ou convidados dos Profissionais de Saúde ou qualquer outra pessoa que não tenha um interesse profissional genuíno na informação transmitida em Eventos.*

Amostras: *Produtos de uso único ou de uso múltiplo fornecidos gratuitamente, de acordo com a legislação aplicável, por ou em nome da Meditecno, Lda., a Organizações de Saúde ou a Profissionais de Saúde, equipados ou qualificados, respetivamente, para os utilizarem, com vista à familiarização dos Profissionais de Saúde com os produtos em contexto de utilização clínica. As Amostras não incluem:*

- i. Demos;*
- ii. Produtos disponibilizados gratuitamente como Donativo ou como parte de um Subsídio à Educação ou à Investigação; nem*
- iii. Produtos disponibilizados sem custos adicionais enquanto parte integrante de um acordo global de aquisição, por exemplo, um desconto acordado ou um produto de substituição fornecido ao abrigo de uma garantia.*

Apoios: *Referem-se aos Apoios à Educação e/ou à Investigação.*

Apoios à Educação: Quaisquer fundos, produtos comercializados pela Meditecno, Lda., ou qualquer outro apoio em espécie, fornecido a uma Organização de Saúde, utilizados exclusivamente para apoiar e desenvolver a formação médica efetiva de Profissionais de Saúde.

Apoios à Investigação: Fundos, produtos/equipamentos e/ou serviços em espécie fornecidos pela Meditecno, Lda. ou por outrem, em seu nome, a qualquer organização que desenvolva investigação e que são fornecidos exclusivamente para fins de apoio ao desenvolvimento ou avanço de investigação legítima, cientificamente válida e bona fide realizada pelo beneficiário, tendo como finalidade o avanço dos conhecimentos médicos, científicos e de saúde, das tecnologias médicas e/ou das técnicas clínicas concebidas para melhorar os resultados e a saúde dos doentes.

Código: Refere-se ao presente Código de Conduta e Boas Práticas Comerciais da Meditecno, Lda.

Conferências Educativas Organizadas por Terceiros: Eventos Educativos Organizadas por Terceiros que sejam efetivamente conferências genuínas, independentes, educativas, científicas, organizadas com o intuito de promover o conhecimento científico, os avanços médicos e/ou a prestação de cuidados de saúde eficazes e que sejam consistentes com as diretrizes relevantes estabelecidas pelas sociedades ou organizações profissionais em matéria de eventos educativos. Incluem, habitualmente, conferências organizadas por associações/sociedades regionais, nacionais ou de especialidades médicas, hospitais, organizadores profissionais de conferências, associações de doentes ou entidades acreditadas de formação continuada.

Donativos: Contribuição sob a forma de numerário, equipamento, produtos da empresa ou de terceiros, com uma utilização exclusivamente destinada a fins filantrópicos ou de beneficência e/ou em benefício de uma causa filantrópica ou de beneficência. Os Donativos apenas podem ser efetuados de forma livre, sem restrições e a favor de Instituições de Caridade bona fide ou

outras associações ou entidades sem fins lucrativos cujo objeto seja genuinamente filantrópicos ou de beneficência.

Entretenimento: *inclui, entre outros, programas onde a dança ou a música ao vivo são a principal atração, passeios turísticos, excursões com idas ao teatro, eventos desportivos, e outros programas recreativos e de lazer. A música ambiente não constitui **Entretenimento**.*

Evento: *Eventos organizados pela Meditecno, Lda. ou **Eventos Educativos Organizados por Terceiros**.*

Evento de Formação em Produto ou Procedimento: *Eventos Organizados pela Meditecno, Lda., cujo principal objetivo é fornecer formação aos Profissionais de Saúde sobre os produtos comercializados pela Meditecno, Lda.*

Eventos Educativos Organizados pela Meditecno, Lda.: *Eventos cujo objetivo é a transmissão de conhecimentos relativos a evoluções existentes na área do Diagnóstico e respetivas tecnologias disponíveis, as quais estão diretamente relacionadas com os Produtos e Serviços prestados pela Meditecno, Lda.*

Formação em Procedimento Organizada por Terceiros: *Evento Educativo Organizado por Terceiros cujo principal objetivo é a prestação de informação e formação aos Profissionais de Saúde quanto à aplicação segura e eficaz de um ou mais procedimentos clínicos em circunstâncias em que essa informação e formação dizem respeito a: i. Procedimentos terapêuticos, de diagnóstico ou de reabilitação específicos, incluindo, linhas de ação, técnicas e métodos clínicos, por oposição à utilização das tecnologias médicas; e ii. Demonstrações práticas e/ou sessões de treino e formação para Profissionais de Saúde em que a maior parte do programa de formação é ministrado em contexto clínico. O Preceptorship e o Proctorship não são considerados Formação em Procedimento Organizada por Terceiros.*

Orador: *Orador, palestrante e/ou moderador que intervém num Evento Educativo Organizado por Terceiros. Os autores de posters e abstracts não são considerados oradores.*

Organização de Saúde (Healthcare Organisation - HCO): Qualquer entidade ou organismo legal, independentemente da sua forma jurídica, que seja uma associação ou organização científica, médica ou de cuidados de saúde e que possa ter influência direta ou indireta na prescrição, recomendação, aquisição, encomenda, fornecimento, utilização, venda ou locação de tecnologias médicas ou serviços relacionados, como seja um hospital, uma organização central de compras, uma clínica, laboratório, farmácia, instituto de investigação, fundação, universidade ou outro estabelecimento de ensino, associações ou sociedades académicas ou profissionais, exceto associações de doentes, ou através da qual um ou mais Profissionais de Saúde prestam serviços.

Organizador Profissional de Conferências: empresa ou organização com fins lucrativos especializada na organização de congressos, conferências, seminários e eventos similares.

Preceptorship e Proctorship: Formação de Profissional de Saúde para Profissional de Saúde em procedimento clínico apoiada pelas Meditecno, Lda.

Preceptorship: o formador realiza um procedimento acompanhado por um formando, recaindo sobre aquele a principal responsabilidade pelo doente durante o procedimento clínico.

Proctorship: o formando realiza um procedimento sob a supervisão de outro Profissional de Saúde, recaindo sobre o formando a principal responsabilidade pelo doente durante o procedimento clínico.

Produtos de Demonstração (“Demos”): Produtos de uso único ou de uso múltiplo fornecidos gratuitamente por ou em nome da Meditecno, Lda. a Organizações ou Profissionais de Saúde, qualificados e equipados. Os Demos são disponibilizados exclusivamente para efeitos de demonstração da utilização segura e eficaz de um produto, assim como das suas funcionalidades, não se destinando a uma utilização clínica. Os Demos não incluem:

Profissional de Saúde (Healthcare Professional - HCP): Indivíduo, com uma função clínica ou não clínica, independentemente de ser um funcionário público, um trabalhador ou um

representante de uma autoridade governamental ou outra organização do setor público ou privado, incluindo, entre outros, médicos, enfermeiros, técnicos de diagnóstico, técnicos de laboratório, investigadores, coordenadores de investigação ou profissionais de compras ou contratos, que, no decurso das suas atividades profissionais possam, direta ou indiretamente, prescrever, comprar, alugar, recomendar, administrar, utilizar, fornecer, encomendar ou determinar a compra ou locação de tecnologias médicas ou serviços relacionados.

Reuniões Promocionais, de Vendas e outros fins Comerciais: *Eventos Organizados pela Meditecno, Lda. cujo objetivo é a venda e/ou a promoção de tecnologias médicas e/ou serviços, incluindo reuniões para debater funcionalidades, benefícios e utilização de um produto e/ou condições comerciais de fornecimento.*